



DECRETO Nº 033/2023-GP.

DISPONDO SOBRE:

- 1- **ADERE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONAE 2024-ETAPA INTERMUNICIPAL DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO;**
- 2- **REALIZA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA;**
- 3- **DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em harmonia as diretrizes regulamentadoras a cada situação a que se destina este Decreto;

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

CONSIDERANDO a convocada da Conferência Nacional Extraordinária de Educação(CONAE 2024)-Etapa Intermunicipal da 4ª Regional de Ensino, nos termos do **DECRETO Nº 040/2023**, do município de Baraúna/PB, que sediará o evento, remotamente, ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**; das **08h00min às 15h30min**, de forma remota, pelo YouTube e Meet;

CONSIDERANDO o prazo final pelos organismos públicos competentes para realização da conferência de cultura pelos entes municipais;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro, neste ano de 2023, cairá no sábado, a Administração Municipal, em prestígio ao servidor público Sosseguense, transfere as comemorações alusiva para o dia 03/11/2023.

DECRETA:

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, adere a convocação a Conferência Nacional Extraordinária de Educação(CONAE 2024)-Etapa Intermunicipal da 4ª Regional de Ensino, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**, das **08h00min às 15h30min**, de forma remota, pelo YouTube e Meet, organizada pelo Fórum dos Municípios que compõem a 4ª Gerência Regional de Educação da Paraíba, com assessoramento do Fórum Estadual da Paraíba/Comissão Especial Organizadora Intermunicipal e apoio técnico da UNDIME/UNCME.



§ 1º - Em razão das atividades desenvolvidas pelos Profissionais do Magistério e demais componentes integrantes da rede municipal de Educação, não haverá aula durante o dia **31 de outubro de 2023**, especificamente, durante os turnos **MANHÃ** e **TARDE**, ficando, portanto, **DISPENSADOS**, os alunos e demais servidores que não estejam exercitando qualquer atividade na Conferência, dos respectivos expedientes funcionais.

§ 2º - Todavia, haverá expediente normal no turno da **NOITE** do **31 de outubro de 2023**, onde serão desenvolvidas as atividades funcionais e educacionais constantes do calendário educacional.

§ 3º - Caberá a Srª Secretária de Educação, conjuntamente, como os demais órgão educacionais vinculados a rede municipal de ensino, a incumbência do ordenamento relativo a transportes e funcionamento pleno do turno NOTURNO, no respectivo dia 31 do corrente mês e ano.

Art. 2º - **FICA CONVOCADA**, a 1ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SOSSEGO/PB**, tendo como tema central “**Democracia e Direito à Cultura**”, em conformidade com a **PORTARIA MINC Nº 45/2023**, do Ministério/Conselho Nacional do Ministério da Cultura, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023**, no Ginásio Esportivo da Escola Estadual de Ensino Fundamental “Eci José Voriano de Medeiros”, com início às **08h00min** e termino às **13h00min**.

Art. 3º - Fica, excepcionalmente, **TRANSFERIDO**, para o dia **03 de novembro de 2023(sexta-feira)**, as comemorações alusivas ao dia do servidor público municipal de Sossego/PB, feriado nacional, face o dia **28 de outubro deste ano**, cair no sábado, sendo **FACULTADO**, portando a frequência do servidor público municipal ao expediente funcional.

Parágrafo Único - Excetuam-se da medida elencada pelo art. 3º, o expediente funcional da Unidade Mista de Saúde e do Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, cujas repartições, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º - As despesas decorrentes das medidas e ações do presente Decreto, serão suportadas pela LOA 2023, no que couber e competir as correspondentes dotações orçamentárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 27 de outubro de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

AELLYSON DE MELO CORDEIRO
Diretor de Esporte, Cultura e Lazer.
CPF: 106.140.144-84 – MT 3923
FONE: 83 9 93182958

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGONOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 033/2023-GP.

DISPONDO SOBRE:

- 1- **ADERE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONAE 2024-ETAPA INTERMUNICIPAL DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO;**
- 2- **REALIZA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA;**
- 3- **DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em harmonia as diretrizes regulamentadoras a cada situação a que se destina este Decreto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO a convocada da Conferência Nacional Extraordinária de Educação(CONAE 2024)-Etapa Intermunicipal da 4ª Regional de Ensino, nos termos do **DECRETO Nº 040/2023**, do município de Baraúna/PB, que sediará o evento, remotamente, ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**; das **08h00min às 15h30min**, de forma remota, pelo YouTube e Meet;

CONSIDERANDO o prazo final pelos organismos públicos competentes para realização da conferência de cultura pelos entes municipais;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro, neste ano de 2023, cairá no sábado, a Administração Municipal, em prestígio ao servidor público Sosseguense, transfere as comemorações alusiva para o dia 03/11/2023.

DECRETA:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB**, adere a convocação a Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAE 2024) -Etapa Intermunicipal da 4ª Regional de Ensino, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**, das **08h00min às 15h30min**, de forma remota, pelo YouTube e Meet, organizada pelo Fórum dos Municípios que compõem a 4ª Gerência Regional de Educação da Paraíba, com assessoramento do Fórum Estadual da Paraíba/Comissão Especial Organizadora Intermunicipal e apoio técnico da UNDIME/UNCME.

§ 1º - Em razão das atividades desenvolvidas pelos Profissionais do Magistério e demais componentes integrantes da rede municipal de Educação, não haverá aula durante o dia **31 de outubro de 2023**, especificamente, durante os turnos **MANHÃ** e **TARDE**, ficando, portanto, **DISPENSADOS**, os alunos e demais servidores que não estejam exercitando qualquer atividade na Conferência, dos respectivos expedientes funcionais.

§ 2º - Todavia, haverá expediente normal no turno da **NOITE** do **31 de outubro de 2023**, onde serão desenvolvidas as atividades funcionais e educacionais constantes do calendário educacional.

§ 3º - Caberá a Srª Secretária de Educação, conjuntamente, como os demais órgão educacionais vinculados a rede municipal de ensino, a incumbência do ordenamento relativo a transportes e funcionamento pleno do turno NOTURNO, no respectivo dia 31 do corrente mês e ano.

Art. 2º - **FICA CONVOCADA**, a 1ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SOSSEGO/PB**, tendo como tema central “**Democracia e Direito à Cultura**”, em conformidade com a **PORTARIA MINC Nº 45/2023**, do Ministério/Conselho Nacional do Ministério da Cultura, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023**, no Ginásio Esportivo da Escola Estadual de Ensino Fundamental “Eci José Voriano de Medeiros”, com início às **08h00min** e termino às **13h00min**.

Art. 3º - Fica, excepcionalmente, **TRANSFERIDO**, para o dia **03 de novembro de 2023(sexta-feira)**, as comemorações alusivas ao dia do servidor público municipal de Sossego/PB, feriado nacional, face o dia **28 de outubro deste ano**, cair no sábado, sendo **FACULTADO**, portando a frequência do servidor público municipal ao expediente funcional.

Parágrafo Único - Excetuam-se da medida elencada pelo art. 3º, o expediente funcional da Unidade Mista de Saúde e do Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, cujas repartições, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º - As despesas decorrentes das medidas e ações do presente Decreto, serão suportadas pela LOA 2023, no que couber e competir as correspondentes dotações orçamentárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 23 de outubro de 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

AELLYSON DE MELO CORDEIRO
Diretor de Esporte, Cultura e Lazer.
CPF: 106.140.144-84 – MT 3923
FONE: 83 9 93182958

ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO –PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVA VALOR CONTRATO Nº 00029/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023.
VALOR: R\$ 16.250,00
ASSINATURA: 20.10.2023
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: JP2 COMERCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO –PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVA VALOR CONTRATO Nº 00030/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023.
VALOR: R\$ 10.400,00
ASSINATURA: 23.10.2023
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO –PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVA VALOR CONTRATO Nº 00031/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023.
VALOR: R\$ 58.500,00
ASSINATURA: 19.10.2023
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: REDEPHARMA LTDA .